



Contactos: 258 840 060/937 615 034

REGULAMENTO 2025-2026

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

1. INTRODUÇÃO

A Associação Cultural e de Educação Popular – ACEP, desenvolve atividades de animação e de apoio à família, nomeadamente de animação socioeducativa, através de protocolo celebrado entre a ACEP, o Agrupamento de Escolas da Abelheira e o Município de Viana do Castelo.

O regulamento tem como objetivo informar sobre aspetos técnico-pedagógicos e administrativos inerentes à inscrição da criança para frequência das atividades da ACEP, reservando-se esta o direito de reformular o presente regulamento sempre que considere necessário.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

Para a frequência da criança é necessário que o Encarregado de Educação tenha requerido as AAAF no ato da matrícula no Jardim de Infância, que a criança esteja inscrita na ACEP e tenha idade compreendida entre os 3 e os 6 anos.

Documentos obrigatórios a entregar na ACEP:

- 1 fotografia tipo passe;
- Preenchimento da ficha informativa (a fornecer pela ACEP);
- Destacável deste regulamento (a fornecer pela ACEP);
- Entrega da certidão judicial da regulação do exercício das responsabilidades parentais. (Caso os progenitores estejam separados).

A não entrega dos documentos invalida o início da frequência da criança.

3. HORÁRIO

O horário das atividades:

- Período Letivo: das 15:30h às 18:30h;
- Férias e interrupções letivas oficiais, para os casos que **não necessitam de almoço** do prolongamento: das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 18:30h;
- Férias e interrupções letivas oficiais, para os casos que **necessitam de almoço** do prolongamento: das 8:00h às 18:30h;

Na ausência das Educadoras do Jardim de Infância (incluindo as greves) a ACEP só pode acolher as crianças, nas suas instalações, a partir das 15:30h.

4. ASPECTOS GERAIS

As ausências da criança devem, sempre que possível, ser comunicadas via SMS para o contacto da ACEP (937615034).

A inscrição é feita por ano letivo.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família encerram entre os dias 29 e 31 de julho de 2026 (a definir).

O lanche é da responsabilidade da ACEP. Durante o período letivo, pelas 17h30 será feito o reforço do lanche. Nas interrupções letivas e férias o lanche da manhã será feito às 10h15 e o da tarde às 15h30.

Não é permitido trazer mochila para a ACEP. À sexta-feira a ACEP fará a entrega da mochila do Jardim de Infância.

Todas as peças de vestuário (camisolas, casacos, bonés, etc.) e mochilas têm que **obrigatoriamente estar identificadas com o nome e apelido da criança**. Na ausência de identificação, a ACEP escusa-se a procurar qualquer peça extraviada.

A ACEP não se responsabiliza pela perda de objetos pessoais ou brinquedos/jogos que as crianças tragam de casa.

A ACEP fornece muda de roupa caso seja necessário pelo que não precisam trazer de casa.

No caso de a criança necessitar de aplicar ou tomar um medicamento é obrigatório apresentar a prescrição médica.

Antes das interrupções letivas e férias, a ACEP enviará toda a informação necessária para averiguar as necessidades das famílias (datas de frequência, almoços...) nesses períodos.

5. PAGAMENTOS

O transporte para o escalão A é gratuito. O pagamento do transporte dos escalões B e C corresponde respetivamente aos valores de 17€ e 19€. O pagamento será feito até ao dia 08 de cada mês e corresponde ao mês em curso, mediante o qual a ACEP emitirá um recibo. Em caso de faltas por doença ultrapassando os 5 dias contínuos, os Encarregados de Educação deverão apresentar um atestado médico para ser efetuado o acerto no pagamento do transporte.

Será aplicada uma multa de 1,50€ diária para quem ultrapassar o horário de saída estipulado.

A desistência não comunicada com a antecedência de 30 dias, obriga ao pagamento da mensalidade correspondente.

Os Encarregados de Educação deverão fornecer obrigatoriamente todas as informações necessárias sobre problemas de saúde ou comportamentais da criança, para melhor intervenção por parte da ACEP.

Qualquer alteração a ser feita nos dados fornecidos para preenchimento da ficha informativa do seu educando aquando da inscrição, deverá ser participada à ACEP.

-----✂-----
Declaro que tomei conhecimento e aceito as condições do presente regulamento referente à inscrição do meu educando _____ no ano letivo 2025/2026.

Meadela, _____ de _____ de 20__

Assinatura